

Salvador, 21 de janeiro de 2020.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DIREITO DE RESPOSTA

**JOSÉ ALVES ROCHA**, brasileiro, casado, deputado federal, domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 1.796, Aptº 501, Corredor da Vitória, Município de Salvador, Estado da Bahia, portador do CPF/MF nº 047.891.135-15, vem **NOTIFICAR A RADIO ALIANÇA FM LTDA (RADIO ALIANÇA FM)**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 38, Térreo, Centro, CEP 45760-000, Município de Macarani, inscrita no CNPJ nº 03.756.881/0001-63, representada pelos sócios-administradores **AGNALDO CARVALHO DA LUZ, ARMENIO LACERDA GALL E/OU JUAREIS FERNANDES DE SOUZA**, A CONCEDER, NOS TERMOS DA LEI, DIREITO DE RESPOSTA, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor:

### DAS CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o NOTIFICANTE tomou conhecimento de graves ofensas contra sua honra e imagem, veiculadas na rádio, em programa dirigido pelo locutor Sr. Jota Santos.

Considerando a gravidade das ofensas, praticadas contra o nome, a honra, a intimidade e a reputação do NOTIFICANTE, no mencionado programa;

Considerando que o NOTIFICANTE não foi em momento algum informado sobre as mencionadas acusações, para exercer seu direito de resposta, que lhe foi tolhido;

Considerando que é direito do NOTIFICANTE, assegurado por lei, responder por cada ofensa com o mesmo destaque, publicidade, periodicidade e duração da matéria que a ensejou.

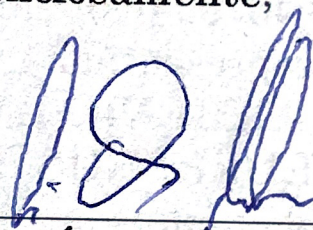
**RESOLVE**, com arrimo na Lei nº 13.188/2015 e no inciso V do art. 5º da Carta Magna, **NOTIFICAR a RADIO ALIANÇA FM LTDA (RADIO ALIANÇA FM)**, para:

- a) Que seja concedido o direito de resposta **presencial e pessoal do NOTIFICANTE**, com vistas a possibilitar a realização de todos os

esclarecimentos, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação, com o mesmo destaque, publicidade, periodicidade e duração da matéria que a ensejou, dia da semana, assim como com a realização de chamadas em dia anterior, em data a ser previamente agendada, respeitado o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta notificação, mediante comunicação que poderá ser viabilizada por meio do celular / Whatsapp nº (61) 99943-0048, de titularidade do **NOTIFICANTE**.

- b) Caso a vertente notificação não seja atendida, fica, desde já, o **NOTIFICADO** ciente que serão adotadas as medidas judiciais necessárias a garantia constitucional ao direito de resposta, bem como as perdas e danos.

Atenciosamente,



---

**JOSÉ ALVES ROCHA**